LEI N.º 730, de 02 de julho de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal Adiantar 50% da Gratificação Natalina aos servidores Municipais.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a pagar no mês de julho, como forma de adiantamento, 50% (cinqüenta por cento) da Gratificação Natalina de 2013 (13º salário) a todos os servidores públicos Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, por órgão conforme a lotação dos servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Tiradentes do Sul, aos 02 de julho de 2013.

João Carlos Hickmann
Prefeito

Registra-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

AFIXADO EM 2 / 7 / 13
Resp. Secret. de Administração

DESAFIXADO EM ___ / ___ / ___
Resp. Secret. de Administração